

**LEI Nº 552, DE 30 DE JANEIRO DE 2021.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que da Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro/PE, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro, autorizada a alterar os valores dos vencimentos de Cargos do Poder Legislativo.

**Art. 2º** Os valores dos vencimentos atribuídos a cargos de efetivo encontram-se no ANEXO I desta lei.

**Art. 3º** Os valores dos vencimentos atribuídos a cargos de provimento comissionado encontram-se no ANEXO II desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2021.

Lagoa do Ouro/PE, 30 de janeiro de 2021.



**EDSON LOPES CAVALCANTE**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE

